



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 209/2004 DE 26 DE AGOSTO DE 2004

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 com o objetivo de suprir o elemento de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00” objetivando o custeio de exames médicos e cirurgias de alto custo para pessoas carentes do Município de Governador Lindenberg – ES.

Art. 2º. O crédito especial receberá a seguinte classificação orçamentária:

5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

5501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAL

2020 - FORNECIMENTO DE EXAMES A PESSOAS CARENTES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 2.000,00

Art. 3º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

6603 - ÁREA DE EVENTOS CULTURAIS, TURISMO, ESPORTE E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1038 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS - CONVÊNIO

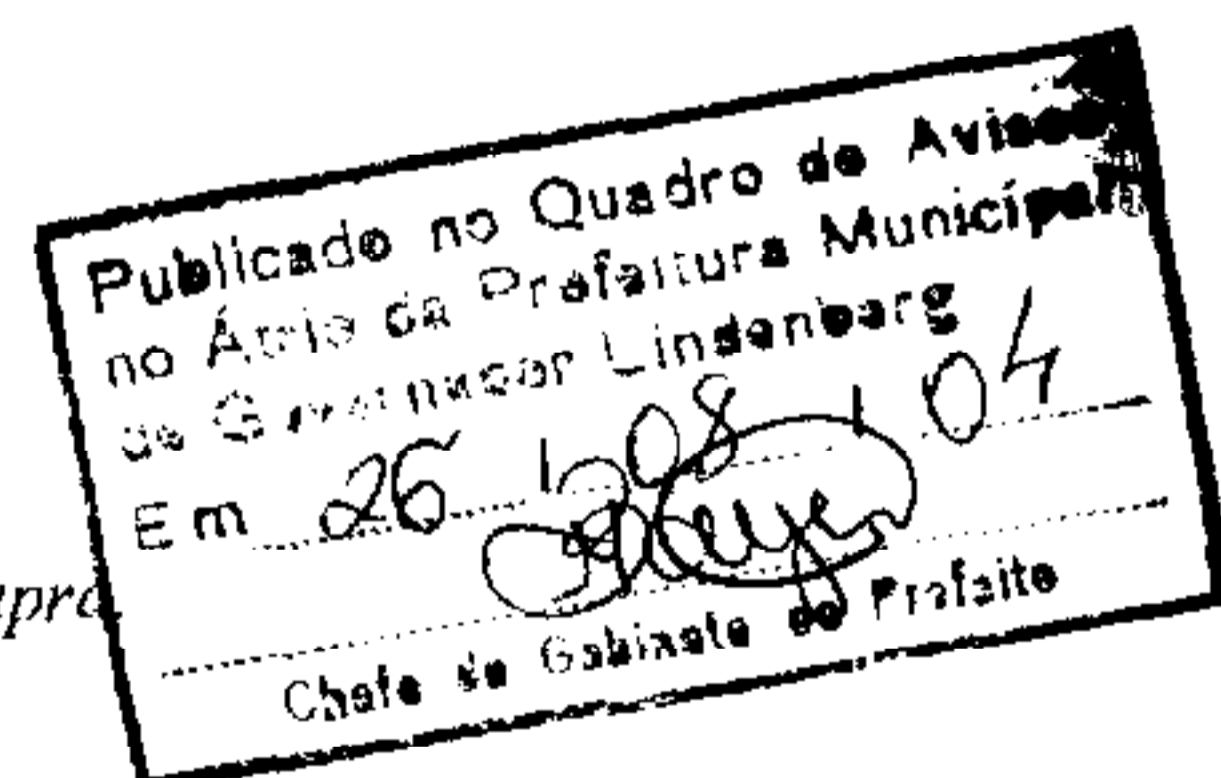
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 2.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de dois mil e dois (2004).


Ildevar Prando
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra


Andressa M. Boyer Plotegher
Chefe de Gabinete.

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29720-000 - Governador Lindenberg - ES

Tel.: (27) 3744-5214 - Telefax: (27) 3744-5214

E-mail: pmgl@terra.com.br - CNPJ: 04.217.786/0001-54